

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de Prestação de Serviços na melhor forma de direito, de um lado, Gerri Adriani Consoli ME, com CNPJ sob N° 00.245.882/0002-36, estabelecida no município de Joinville - SC, onde é sediada à Rua Max Colin, n° 1289, Sala 17, Bairro Glória, CEP 89204.041 Telefone (47) 3435-7238, doravante designada simplesmente CONTRATADA por seu representante ao final assinado e de outro lado como CONTRATANTE, os REPRESENTANTES alunos da turma do curso de

Gestão de Recursos Humanos LLLLLLLLLL Turma RHU0267 LLLLLL
 Turno Matutino LLLLLLLLLL Formandos do ano de 2018/1
 Instituição Uniasielvi LLLLLLLLLLLLLLLLLL Campus Auplex LLLLLLLLLL Neste ato, 2017/2
 representados pelos integrantes da Comissão de Formatura, que aqui declaram plenos poderes para representar a turma:

Sr. (a) Adriana Chaves Andrade LLLLLLLLLLLLLLLLLL CPF 084.055.129-20
 RG 4240039 LLLLLL Residente à Elário Gastão Baumer LLLLLLLLLLLLLLLLLL N° 319
 Apto LLLLLL Bairro Vila Nova LLLLLLLLLLLLLLLLLL Cidade Joinville LLLLLLLLLLLLLLLLLL UF: SC
 CEP 89237-263 Tel. Residencial (47)3422-4393 Tel. celular (47)9770-4474
 Whatsapp (47)9770-4474 Facebook Adriana Chaves Andrade LLLLLLLLLLLLLLLLLL
 E-mail adriamachavesandrade@yahoo.com.br LLLLLLLLLLLLLLLLLL
 Local de Trabalho LLLLLLLLLLLLLLLLLL Tel. comercial (LL) LLLLL-LLLL

Sr. (a) LLLLLLLLLLLLLLLLLL CPF LLLLLLLLLLLLLLLLLL-LL
 RG LLLLLLLLLLLLLLLLLL Residente à LLLLLLLLLLLLLLLLLL N° LLLLLL
 Apto LLLLLL Bairro LLLLLLLLLLLLLLLLLL Cidade LLLLLLLLLLLLLLLLLL UF: LL
 CEP LLLLLL-LLL Tel. Residencial (LL) LLLLL-LLLL Tel. celular (LL) LLLLL-LLLL
 Whatsapp (LL) LLLLL-LLLL Facebook LLLLLLLLLLLLLLLLLL
 E-mail LLLLLLLLLLLLLLLLLL
 Local de Trabalho LLLLLLLLLLLLLLLLLL Tel. comercial (LL) LLLLL-LLLL

Sr. (a) LLLLLLLLLLLLLLLLLL CPF LLLLLLLLLLLLLLLLLL-LL
 RG LLLLLLLLLLLLLLLLLL Residente à LLLLLLLLLLLLLLLLLL N° LLLLLL
 Apto LLLLLL Bairro LLLLLLLLLLLLLLLLLL Cidade LLLLLLLLLLLLLLLLLL UF: LL
 CEP LLLLLL-LLL Tel. Residencial (LL) LLLLL-LLLL Tel. celular (LL) LLLLL-LLLL
 Whatsapp (LL) LLLLL-LLLL Facebook LLLLLLLLLLLLLLLLLL
 E-mail LLLLLLLLLLLLLLLLLL
 Local de Trabalho LLLLLLLLLLLLLLLLLL Tel. comercial (LL) LLLLL-LLLL

Este contrato tem por objetivo estabelecer compromissos entre CONTRATANTE e CONTRATADA, na prestação de serviços a baixo descritos, assessoria e organização nos eventos relativos à formatura e cobertura de foto e vídeo de forma exclusiva em pré-eventos e eventos oficiais, nas formas abaixo estabelecidas:

DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

Cláusula 1ª – ficam contratados os seguintes serviços, abaixo relacionados ou em planilha orçamentária em anexo e reconhecida por ambas às partes.

Adriana Chaves Andrade

Gerri Adriani Consoli

DA COBERTURA VÍDEO FOTOGRÁFICO

Cláusula 2ª – A CONTRATANTE garante a CONTRATADA, a exclusividade para a cobertura em foto e vídeo, em pré-eventos, foto convite, fotos nos estúdios da CONTRATADA e eventos oficiais. A CONTRATADA detém exclusividade na comercialização dos produtos de foto e vídeo.

Parágrafo único - Nos eventos estão vetadas as entradas e ou contratação de qualquer outra empresa de foto e vídeo, equipe de profissionais ou empresas que comercializam fotos pela internet e equipamentos de registro de imagens de quaisquer espécie e formas. Há exceção para repórteres de jornais, revistas, televisão e colunistas sociais, desde que devidamente credenciados e autorizados com antecedência pela CONTRATADA. A CONTRATANTE, não poderá solicitar ou utilizar, se obter posse, as imagens geradas pelo trabalho da CONTRATADA para a confecção de produtos por terceiros, sabendo que a CONTRATADA dispõe de tais produtos para atender a demanda da CONTRATANTE.

Cláusula 3ª – Os pré-eventos serão agendados pela Comissão de Formatura, com antecedência de até 7 (sete) dias, através dos telefones (47) 3520 1650 / (47) 3520 1658 , em horário comercial, e através de preenchimento e encaminhamento de formulário que será fornecido pela CONTRATADA, no momento do agendamento. Este formulário será repassado via e-mail, e se faz necessário para a confirmação da reserva. O pré-evento terá a permanência de profissional por 2 horas.

Parágrafo 1º - Nos casos de pré-eventos realizados em locais desconhecidos da CONTRATADA (ex: chácaras em área rural), a CONTRATANTE deverá passar um mapa detalhado com a mesma antecedência.

Parágrafo 2º - As custas de ingressos, taxas, para a entrada e acompanhamento dos fotógrafos e cinegrafistas nos pré-eventos (casas noturnas, parques de diversões, e afins) são de responsabilidade da CONTRATANTE, bem como despesas de deslocamento, acomodações e refeições para locais que não sejam os de origem do clientes.

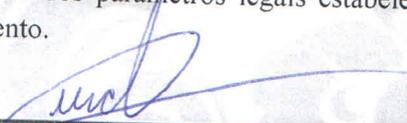
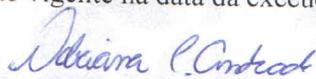
Cláusula 4ª – A CONTRATANTE não assume a responsabilidade pela aquisição dos álbuns e DVDs das filmagens, pelos participantes da formatura, pois estes produtos serão negociados diretamente com cada formando, através de dados fornecidos nas fichas de identificação.

Cláusula 5ª - A CONTRATANTE informa que o número de formandos concluintes, na data de realização do eventos, será de 10 pessoas, conforme o orçamento. Sendo que em caso de diminuição do número informado, os valores dos produtos e serviços contratados serão readequados pela quantidade de alunos concluintes, sendo excluídos os itens individuais dos alunos desistentes.

Parágrafo único - Fica desde já firmado que o CONTRATANTE se compromete em viabilizar no prazo de 30 (trinta dias) a recolha das solicitações de adesão dos membros da turma, para que efetive o rateio do orçamento ou que se proceda com a readequação dos custos de contratações pelo número de participantes. A ser recolhido pela CONTRATADA na data de LL/LL/LLLL. Aos alunos que aderirem após este prazo, os valores serão atualizados conforme o orçamento, ou com correção de 1% ao mês.

DA ASSESSORIA E ORGANIZAÇÃO.

Cláusula 6ª – Os serviços descritos na Clausula 1º, serão colocados a disposição do CONTRATANTE, na forma contratada e definida nas reuniões de organização dos eventos, dentro dos parâmetros legais estabelecidos pelos órgãos competentes com legislação vigente na data da execução do evento.



www.consolieventos.com.br

Rio do Sul/SC

Joinville/SC

Guarapuava/PR

Pato Branco/PR

Rua: Josephina Ferrari, 81 - Km 138
Bairro: Santa Rita | 89.162-408 | (47) 3520-1650

Rua: Max Colin, 1289 - Sala 17
Bairro: América | 89.204-041 | (47) 3435-7238

Rua: Barão de Capanema, 782
Bairro: Santa Cruz | 85.015-420 | (42) 3623-7150

Rua: Itabira, 1371 - Sala 108
Bairro: Centro | 85.501-047 | Fone: (46) 3025-4908

